



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Avenida Manoel Rodrigues S/N Centro, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI
RUA SÃO SEBASTIÃO, 780 - CENTRO
CEP: 64568-000 - VERA MENDES PIAUI
CNPJ: 01.612.615/0001-31
FONE: (89) 3458-0043
Email: prefeituradeveramendespi@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/CPL/PMEM/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 002/2018 - PMEM/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOTEL/POUSADA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TERESINA - PI.
DATA DA SESSÃO: 29/01/2018, ÀS 10:00 HORAS
PREGOEIRO: JOSE DAVI DE SOUSA ARAUJO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2018
DATA AJUDICAÇÃO: 06/02/2018

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇOS REGISTRADOS PARA OS ITENS 01.

LOTE I

FORNECEDORA: ANDREIA ROQUE COELHO 88783103368, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 17.915.556/0001-00. Vide Anexo I.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária (com café, almoço e janta), em quarto com boas condições de higiene, com ventilador.	UND	2.800	35,00	98.000,00

Foro: Eliseu Martins/PI
Data da Assinatura: 06/02/2018
Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, Sr. Marcos Aurélio Guimarães de Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOTEL/POUSADA PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM TERESINA - PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) PENSÃO DA ROSIMAR, inscrita com CNPJ nº 17.915.556/0001-00, localizada na Rua Anísio de Abreu (zona Norte), 514 - Centro na cidade de Teresina-PI, o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Eliseu Martins (PI), 06 de Fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI

TERMO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI E O SENHOR FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO.

MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua São Sebastião, nº111, Vera Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.612.615/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Milton da Silva Oliveira, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO; e

FRANCISCO EGÍDIO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito sob CPF n.º 009.532.203-54 residente e domiciliado na Rua Piauí, s/nº, Centro, Vera Mendes - PI, doravante designada simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato será a LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Rua Piauí, s/n Centro, Vera Mendes - PI, para funcionamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do município de Vera Mendes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da locação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao mês que deverá ser pago ao LOCADOR com recursos do FPM - Receita Própria e outros, a serem pagos todo dia 30 de cada mês, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, findando sua vigência em 31/12/2018, do que dispõe a Cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as taxas incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade da LOCADORA.

CLÁUSULA QUARTA: O imóvel ora locado só poderá ser utilizado nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), do município de Vera Mendes - PI, para funcionamento inerente às suas atividades, sendo vedada a sua sub-locação, ou a cessão, em partes ou no seu todo.

CLÁUSULA QUINTA: A prefeitura Municipal se obriga a conservar o imóvel durante toda a vigência deste contrato até quando findar a sua validade, nas condições recebidas ressalvadas os desgastes naturais decorrentes do uso irregular.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas, cometido por uma das partes, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Itainópolis-PI, para dirimir eventuais controvérsias.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Vera Mendes (PI), 08 de janeiro de 2018.

Francisco Egídio de Carvalho
LOCADOR

Milton da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Testemunhas:

Testemunha 1:

CPF: 297.171.833-68

Testemunha 2:

CPF: 039.827.483-24